



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa emergencial - Serviço de Roçadas e Limpeza

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para prestação de SERVIÇO de **roçadas e limpeza**, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Devido as condições climáticas existente na região do município de Francisco Beltrão, a vegetação é favorecida, e tem seu crescimento acelerado, principalmente fora da estação mais fria, o que ocasiona uma série de problemas relacionados a saúde pública. Os lotes baldios são os principais locais, onde o município necessita efetivamente manter uma fiscalização mais rígida, haja visto que, uma parcela dos proprietários, não mantem limpo, roçado e/ou conservado, esses lotes. O mato ou vegetação alta, causa alguns problemas para o convívio dos moradores ao seu entorno. Justificamos a contratação emergencial por dispensa de licitação, pois ainda estamos aguardando o edital (PE 22/2024) para contratação deste serviço, que está previsto para o dia 30/04/2024. Ocorre que este serviço de roçada e limpeza, está parado desde o final do ano de 2023, pois a empresa que prestava este serviço, foi notificada por falta de atendimento, sendo o seu contrato rescindido com o município. Desde então a secretaria recebe diversas reclamações diárias de lotes baldios com mato alto, causando transtornos de ordem pública e de saúde. Esta dispensa irá atender de imediato os locais e pontos mais críticos, que necessitam urgente desta limpeza.

No que diz respeito a quantidade solicitada, a mesma trata-se de estimativa para atendimento aos pontos críticos, até que o novo edital esteja finalizado.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo. Dentre os orçamentos apresentados, a empresa com a proposta mais vantajosa para o município foi a da empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS FRIZZO, sendo então a empresas vencedora para fornecer o objeto solicitado.

3 – EMPRESA A SER CONTRATADA:

PRESTADORA DE SERVIÇOS FRIZZO

CNPJ: 20.196.165/0001-98

ENDEREÇO: RUA TEREZÓPOLIS Nº 951 – PINHEIRINHO

CONTATO: (46) 98801-0743

E-MAIL: FRIZZOPRESTACAODESERVICO@GMAIL.COM

4 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista se tratar de item único.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações da Secretaria de viação e obras, nos locais indicados pelo fiscal do contrato.

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

Os serviços deverão ser executados no **prazo máximo de 3 (três) dias**, parceladamente, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) **meses (vigência)**

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- A Contratada deverá manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

- No serviço deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento, transporte e alimentação.

- A empresa contratada fica obrigada a atender todas as “Ordens de Serviço” expedidas durante a vigência deste contrato.

- Disponibilizar de ferramenta e pessoal qualificado, bem como ser responsável por todas as despesas que por ventura decorram dos mesmos, como estadia, deslocamento, alimentação.

- Disponibilizar equipe qualificada para execução dos serviços, conforme demandas que serão encaminhadas, após a assinatura deste contrato pela Municipalidade.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste termo.

- Corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por escrito pelo Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 2 (dois) dias da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

- A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI e deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs e seguir todas as legislações vigentes quanto a segurança no trabalho. Os equipamentos de proteção individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

- O serviço só se dá como findada assim que for realizada por completo, conforme solicitado, realizada a limpeza do local e dada a adequada destinação dos resíduos.

- A entrega do serviço se dará pela realização de protocolo via plataforma digital (<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/atendimento>), ou presencialmente, junto ao setor de protocolo da Prefeitura, encaminhado ao fiscal competente, incluindo solicitação de medição. Após realizada a vistoria in-loco, será emitido boletim de medição, desde que a relatório e as fotos estejam condizentes ao exigido em edital.

- A empresa deve realizar relatório dos serviços executados, contendo: a metragem executada com data, fotos do antes e depois (de cada lote), bem como endereço dos locais, podendo ser nº de lote e quadra.

- É de extrema importância que a contratada, realize o registro fotográfico antes do serviço, ou seja, o terreno com o mato alto e fotos depois já com o serviço executado, ou seja, limpo e com mato todo cortado, afim de que o município possa comprovar a quem interessar, a efetiva realização do serviço.

- Na foto, deve estar contendo: **DATA e HORA, bem como Coordenadas Geográficas.** Caso a contratante deseje, a equipe de fiscalização poderá indicar os Aplicativos de smartphones, que contenham essas funcionalidades, visto que fotos sem essas informações, não serão aceitas pelos fiscais do contrato.

- A contratada deverá realizar o recolhimento e a destinação final dos resíduos, em local devidamente licenciado, incluindo sacos plásticos, garrafas pet, latas, vidros, etc.

- Ao término da roçada e limpeza, a contratada deve obrigatoriamente fixar a placa de aviso de notificação, conforme estipulado na lei municipal nº 5.009/2023. Deve-se pregar uma estaca no solo, com altura padrão de boa visibilidade, e realizar a fixação da placa. (esses materiais serão fornecidos pelo contratante)

DO CONTRATANTE:

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados e com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	75899	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE ROÇADAS EM TERRENOS URBANOS, BALDIOS, PRAÇAS, PARQUES, CORREGOS E OUTROS LOCAIS, INCLUINDO O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO, INCLUINDO SACOS PLÁSTICOS, GARRAFAS PET, LATAS, VIDROS, ETC.	161.100	M ²	0,18	28.998,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 28.998,00

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município (fonte 511).

10 – PENALIDADE/SANÇÕES

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência a Lei nº 10.520/2002, as previsto na Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 251/2021.

11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos Servidores, Leonel da Silva e Jean Gill da Secretaria Municipal de Viação e Obras, ramal 2162, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- Secretaria Municipal de Viação e Obras
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: **Claudio Kozan**
- Ramal para Contato: 2157
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

13 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 03/04/2024

José Claudimar Borges
Secretário Municipal de Viação e Obras

Marcos Ronaldo Koerich
Secretário Municipal de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Obtenção da mediana/media





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO II - OBTENÇÃO DA MEDIANA/MÉDIA

Item	Descrição	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
		EVERTON FRIZZO	EMERSON FRANÇA	GRABOSK PRESTADORA DE SERV.
1	Roçada	0,18	0,50	0,37





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83D5-FA9A-9544-F501

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ CLAUDIMAR BORGES (CPF 762.XXX.XXX-04) em 03/04/2024 15:47:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RONALDO KOERICH (CPF 056.XXX.XXX-23) em 04/04/2024 09:06:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 04/04/2024 11:55:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/83D5-FA9A-9544-F501>